



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal solicitando limpar, bem como inserir placas de “Proibido Jogar Lixo e Entulho” na calçada da escola “Villa Baby Berçário e Educação Infantil” localizada na Rua Duque de Caxias, em frente ao nº 376, no Jardim Bela Vista, no Município de Santo André.

Senhor Presidente

Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal providências junto ao departamento competente solicitando limpar, bem como inserir placas de “Proibido Jogar Lixo e Entulho” na calçada da escola “Villa Baby Berçário e Educação Infantil” localizada na Rua Duque de Caxias, em frente ao nº 376, no Jardim Bela Vista, no Município de Santo André.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que estão utilizando aquele local para depositarem todos os tipos de lixos e entulhos, o que impede a passagem dos pedestres por ali, os quais são obrigados a caminharem pela via carroçável correndo risco de atropelamento. Informo que muitos pais com crianças pequenas trafegam por aquela calçada pelo fato de se localizar ali a escola “Villa Baby Berçário e Educação Infantil”.

RD/tb.

Ind. 085/2020

Ciências: 1) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 19 de novembro de 2020.

Ver. Rodolfo Donetti
VEREADOR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003700340033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.